

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DOS DEMANDANTES:

Órgão Demandante (Setor/Depto): Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Projetos e Convênios

Responsável pela Demanda: Ikarogama da Gama Pantoja

E-mail: ikarogama@hotmail.com

Telefone: (91) 9 9222 5210

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS:

Unidade Orçamentária: 1008 Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Projetos e Convênios

Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção da Atividades da Sec. Munic. de Desenvolvimento, Projetos e Convênios

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 15000000

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS, APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE BREVES/PA.

4. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

O Município de Breves, localizado no arquipélago do Marajó, enfrenta desafios recorrentes na captação de recursos financeiros junto aos governos estadual e federal, os quais são indispensáveis para a execução de políticas públicas nas áreas de infraestrutura, saúde, educação, assistência social, entre outras de interesse coletivo. Para viabilizar a celebração de convênios e parcerias com os entes federados, bem como assegurar a continuidade das ações e projetos estratégicos, é necessário manter o pleno controle e acompanhamento de todo o ciclo de gestão dos recursos públicos recebidos, desde a captação até a prestação de contas final.

No entanto, considerando a elevada complexidade técnica envolvida nesses processos — que demandam conhecimento específico sobre legislação, sistemas oficiais (como o SICONV, TransfereGov, SIMEC, SISMOB entre outros), regras contábeis, exigências da Controladoria-Geral da União (CGU) e dos Tribunais de Contas —, o Município tem enfrentado dificuldades operacionais para manter uma estrutura técnica própria capaz de atender a todas essas exigências com a celeridade e precisão necessárias.

Diante desse cenário, mostra-se imprescindível a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica voltada à captação de recursos, gestão de convênios e apoio na elaboração de prestações de contas, com o objetivo de garantir a regularidade da execução dos instrumentos firmados, a conformidade com a legislação vigente e, sobretudo, o acesso contínuo a recursos externos que impulsionem o desenvolvimento local.

A escolha da empresa ROMILDA GEMAQUE SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.512.912/0001-00, nome fantasia JLG CONSULTORIA, justifica-se com base no disposto no Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.039/2020. Essas normativas autorizam a inexigibilidade de licitação nos casos em que a competição é inviável, especialmente para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como assessorias e consultorias em gestão pública, desde que executados por empresa ou profissional de notória especialização.

A JLG CONSULTORIA reúne as condições técnicas necessárias para o objeto proposto, apresentando comprovações de capacidade técnica por meio de atestados fornecidos por entes públicos para os quais já

prestou serviços semelhantes, com resultados satisfatórios. A empresa possui equipe qualificada, composta por profissionais experientes nas áreas de administração pública, captação de recursos e prestação de contas de convênios, com domínio prático dos sistemas oficiais e normativos aplicáveis.

Nos termos do Art. 74, § 3º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de serviços especializados por inexigibilidade, é indispensável que a empresa comprove atuação anterior, resultados efetivos e a existência de estrutura capaz de atender à demanda com qualidade técnica. A JLG CONSULTORIA preenche todos esses requisitos, sendo reconhecida por sua atuação eficiente e especializada no apoio à administração pública municipal.

A contratação tem como finalidade:

1. Assessorar tecnicamente na captação de recursos junto aos entes estaduais e federais, identificando editais, programas e oportunidades compatíveis com os interesses do Município;
2. Acompanhar e orientar todo o processo de formalização e execução de convênios, desde a elaboração das propostas até o encerramento dos instrumentos;
3. Auxiliar na elaboração de prestações de contas técnicas e financeiras dos recursos recebidos, garantindo conformidade com a legislação vigente e evitando glosas ou devoluções indevidas;
4. Promover suporte técnico à equipe municipal, com vistas ao fortalecimento da capacidade interna de gestão e à autonomia na condução de novos processos.

Com essa contratação, o Município de Breves reforça seu compromisso com a eficiência na administração pública, assegurando o acesso a recursos externos e a correta aplicação dos mesmos, o que contribui diretamente para a execução de políticas públicas e a melhoria da qualidade de vida da população.

5. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

Com a contratação da empresa JLG CONSULTORIA, especializada na prestação de serviços de consultoria em captação de recursos, gestão de convênios e apoio na elaboração de prestações de contas, espera-se alcançar uma série de resultados estratégicos para o aprimoramento da gestão pública municipal.

Em primeiro lugar, prevê-se o aumento significativo na captação de recursos externos, por meio da elaboração qualificada de propostas e projetos junto a órgãos estaduais e federais, ampliando assim as possibilidades de financiamento para iniciativas nas áreas prioritárias do Município. Espera-se, também, a melhoria substancial na qualidade da gestão dos convênios firmados, com maior controle dos prazos, obrigações e metas estabelecidas, garantindo uma execução eficiente e regular dos instrumentos pactuados.

Outro resultado esperado é a elaboração técnica e tempestiva das prestações de contas dos recursos recebidos, assegurando a conformidade com as exigências legais e evitando glosas ou sanções por parte dos órgãos de controle. Com isso, espera-se a redução de pendências junto ao Cadastro Único de Convênios (CAUC), bem como em sistemas como SIAFI, Plataforma +Brasil e outros, o que permitirá ao Município manter-se adimplente e apto a celebrar novos convênios e contratos de repasse.

Além disso, a contratação visa promover a capacitação contínua da equipe técnica municipal, por meio do repasse de orientações práticas e treinamentos voltados ao fortalecimento da autonomia e da capacidade interna de gestão dos recursos públicos. Espera-se, ainda, que o suporte técnico da empresa

contratada contribua para a execução eficiente dos projetos estratégicos do Município, assegurando o cumprimento das metas pactuadas e a efetividade das políticas públicas planejadas.

Por fim, a atuação da consultoria deverá refletir positivamente nos indicadores de governança e transparência da administração municipal, com a organização e sistematização das informações e documentos relativos à execução financeira dos recursos captados, fortalecendo o controle interno e o acesso da população às informações públicas.

6. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO:

O objeto deverá ser disponibilizado para fornecimento/execução a partir do mês de: junho/2025.

7. INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Servidor - Equipe de Planejamento

Nome: Vitória Emanuela Gonçalves da Costa

Cargo: Assessora Técnica

CPF: 551.506.672-34

Matrícula: 171433-3

e-mail: vitoriamanuh0036@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (91) 99321-4075

Servidor - Fiscalização do Contrato

01. Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico

Nome: Ronald dos Santos Fonseca

Cargo: Assessor III

CPF: 009.311.942-96

Matrícula: 172084-8

e-mail: ronaldsantoscn@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (91) 99265-2044

02. Gestores do Contratos:

Nome do Titular: IKARO DA GAMA PANTOJA

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente *Respondendo cumulativamente* pela e Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico, Projetos e Convênios

CPF: 002.347.952-39

Portaria nº 305/2025.

e-mail: ikarogama@hotmail.com

Telefone/WhatsApp: (91) 9 9222 5210

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizados os levantamentos necessários e pertinentes ao objeto, com posterior devolução à Unidade Demandante.

Breves/PA, 05 de maio de 2025.

VITORIA EMANUELA
GONCALVES DA
COSTA:55150667234

VITORIA EMANUELA
GONCALVES DA
COSTA:55150667234

VITÓRIA EMANUELA GONÇALVES DA COSTA

Assessor Técnico
Matricula 171433-3

DE ACORDO:

IKARO DA GAMA Assinado de forma
PANTOJA:00234 digital por IKARO DA
795239 GAMA
PANTOJA:00234795239

IKARO DA GAMA PANTOJA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Respondendo cumulativamente pela e Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico, Projetos e Convênios.
Portarias nº 0305/2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2025 – SEDES/PMB

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE			
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços especializados em consultoria na captação de recursos, gestão de convênios, apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos.		
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO			
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem/Equipamento/Material. ☒ Serviço Descrever: Serviços especializados na gestão e regularização do CAUC (Cadastro Único de Convênios).		
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada. ☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio. ☐ Não continuada.		
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ Outro: 04 ☐ dias. ☒ meses. ☐ anos.		
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.		
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. ☒ Não.	Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada (apresentação, tamanho, composição, etc...)	
	1	consultoria na captação de recursos, gestão de convênios, apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos.	

HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?

☒ Sim.

Levando em consideração a sustentabilidade econômica, uma vez que a proposta não afetara futuras provisões orçamentárias.

☐ Não.

HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?

☐ Sim.

☒ Não.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?

☒ Consulta a fornecedores.

☐ Contratações similares.

☐ Internet.

☐ Audiência pública.

☒ Outros.

Especificar: Serviços similares prestados a outros municípios.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

A presente contratação tem como objetivo suprir uma demanda estratégica da Administração Municipal de Breves, relacionada à complexa gestão de recursos oriundos de transferências voluntárias, convênios e contratos de repasse com os entes federados.

Diante do cenário atual, torna-se necessário adotar a solução mais eficiente, eficaz e economicamente viável, que permita ao Município acessar, gerenciar e prestar contas de recursos públicos com segurança jurídica, técnica e operacional.

Do ponto de vista **técnico**, a contratação de empresa especializada representa a melhor solução por reunir conhecimentos específicos, atualizados e integrados nas áreas de legislação de convênios, sistemas governamentais (Plataforma +Brasil, SICONV, SIAFI, SIGCON etc.), prestação de contas, captação de recursos e assessoramento técnico à administração pública. A empresa **ROMILDA GEMAQUE SANTOS LTDA (JLG CONSULTORIA)** possui comprovada experiência na área, atestada por contratos e resultados obtidos em outros municípios, além de equipe multidisciplinar qualificada, com capacidade de diagnóstico, planejamento, execução e acompanhamento das ações propostas.

A solução escolhida também se destaca pela **abrangência dos serviços oferecidos**, que incluem desde a busca por editais e oportunidades de financiamento, passando pela formalização dos convênios, acompanhamento da execução física e financeira, até a elaboração técnica das prestações de contas. Essa abordagem integrada permite maior controle e organização por parte da Prefeitura, reduzindo riscos de inadimplência, devolução de recursos ou interrupção de obras.

Sob o aspecto **econômico**, a opção por contratar uma consultoria especializada representa um uso racional e eficiente dos recursos públicos, pois evita gastos

adicionais com pessoal efetivo, passivos trabalhistas e estrutura física, além de permitir que o Município se beneficie de conhecimentos consolidados e metodologias já testadas com êxito. Ademais, o retorno financeiro esperado com a captação de recursos supera significativamente o valor investido na consultoria, o que caracteriza uma relação custo-benefício altamente favorável à Administração Pública.

Considerando o volume de recursos que podem ser obtidos com uma gestão eficiente de convênios, bem como os riscos decorrentes de falhas na prestação de contas e da inadimplência cadastral, a contratação da empresa **JLG CONSULTORIA** se mostra a solução mais vantajosa para o interesse público, pois alia conhecimento técnico, experiência comprovada e economicidade, em conformidade com os princípios da eficiência, legalidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?

☒ Sim.

☐ Não.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Serviços especializados em consultoria na captação de recursos, gestão de convênios, apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, para atendimento das necessidades da prefeitura municipal de Breves.

QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?

☐ Não há.

☐ 90 dias.

☒ 12 meses.

☐ Outro: nnn ☐ dias.

☐ meses.

☐ 05 anos.

HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?

☐ Sim.

☒ Não.

HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?

☐ Sim.

☒ Não.

Descrever solução: (Contrato de manutenção).

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

☐ Análise de contratações anteriores.

☐ Análise de contratações similares.

COMO SE OBTVEVE O
QUANTITATIVO
ESTIMADO?

☒ Outro.

O quantitativo estimado para a presente contratação foi estabelecido com base na **necessidade contínua e estratégica da prestação de serviços especializados em consultoria técnica** voltada à captação de recursos, gestão de convênios e apoio à elaboração de prestações de contas, no âmbito da Prefeitura Municipal de Breves.

Diferentemente de contratos com escopo limitado a entregas físicas ou medições por unidades de serviço, o objeto em questão é de **natureza intelectual, técnica e permanente**, cujo acompanhamento se dá por meio de resultados esperados e indicadores qualitativos, como regularidade do Município no CAUC, aumento na aprovação de propostas de convênios e cumprimento tempestivo das obrigações de prestação de contas.

Assim, o quantitativo foi definido com base no prazo estimado de execução contratual (mensal), considerando a demanda global da Administração, que envolve a gestão simultânea de múltiplos instrumentos de repasse, convênios vigentes e novas propostas em tramitação. Destaca-se, ainda, que o valor estimado da contratação levou em consideração a realidade demográfica do Município de Breves, cuja população é significativamente superior à de cidades como Capanema. Uma população maior exige, naturalmente, uma estrutura administrativa mais robusta e um projeto de consultoria mais complexo e abrangente, o que impacta diretamente na carga de trabalho e na amplitude das ações desenvolvidas, justificando-se assim o aceite no valor da proposta.

Para esse tipo de serviço, o valor mensal pactuado corresponde à disponibilização contínua da consultoria especializada, sem limitação prévia quanto à quantidade de atendimentos, documentos elaborados ou horas técnicas, pois o foco é assegurar a manutenção da regularidade fiscal e institucional do Município — condição indispensável para o recebimento de recursos.

A definição do quantitativo e do valor estimado da contratação considerou ainda os valores praticados no mercado para serviços equivalentes, bem como a experiência de contratações anteriores de natureza similar por outros entes públicos. Também foi observada a complexidade da legislação vigente (Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.039/2020, Instruções Normativas, manuais da Plataforma +Brasil, etc.) e o volume de instrumentos geridos atualmente pela municipalidade.

Portanto, o quantitativo estimado da presente contratação foi obtido com base em critérios técnicos, operacionais, mercadológicos e contextuais, compatíveis com a natureza contínua e estratégica do serviço prestado, buscando garantir economicidade, regularidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A presente contratação prevê a prestação contínua de **serviços especializados de consultoria técnica na captação de recursos, gestão de convênios e apoio à elaboração de prestações de contas** dos recursos recebidos pelo Município de Breves, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

O quantitativo estimado foi definido em **unidade mensal**, correspondendo a **01 (um) serviço de consultoria prestado por mês**, totalizando **12 (doze) unidades no período anual**. Cada unidade corresponde à disponibilidade integral de um profissional da empresa contratada para execução das atividades descritas no escopo do contrato, independentemente da quantidade de documentos elaborados, atendimentos realizados ou convênios gerenciados ao longo do mês, uma vez que ele terá toda estrutura da empresa a sua disponibilidade.

**DESCRIÇÃO DO
QUANTITATIVO?**

A remuneração mensal visa garantir a **disponibilidade contínua dos serviços**, considerando o caráter técnico, intelectual e estratégico do objeto, que exige acompanhamento permanente, atuação tempestiva e articulação com os diversos setores da Administração Pública Municipal, bem como com órgãos concedentes e de controle.

Portanto, o quantitativo foi descrito da seguinte forma:

- **Item:** Consultoria especializada em captação de recursos, gestão de convênios e apoio na prestação de contas;
- **Unidade de medida:** Mês;
- **Quantidade estimada:** 12 (doze) meses.

Essa estrutura permite à Administração prever adequadamente os custos da contratação e assegurar o atendimento às suas necessidades durante todo o período de vigência do contrato.

ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	1	Consultoria especializada em captação de recursos, gestão de convênios e apoio na prestação de contas.	20.000,00	12
	2			

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Pannel de preços.	☐ Contratações similares.
	☐ Simas.	☒ Fornecedores.
	☐ Internet.	☐ Outro. Especificar:

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
1	Consultoria especializada em captação de recursos, gestão de convênios e apoio na prestação de contas	20.000,00	12	240.000,00
2				

TOTAL R\$ 240.000,00

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim.	
	☒ Não.	Por quê?
	☒ Objeto indivisível.	☐ Perda de escala.
	☐ Tecnicamente inviável.	☐ Economicamente inviável.
	☐ Aproveitamento da competitividade.	☐ Outro. Especificar: (Indicar o motivo).

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim.	Especificar: (Indicar o Processo e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).
	☒ Não.	

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim.	Especificar item do PCA: nn.
	☒ Não.	Providências: A demanda está ausente do plano de contratações anual, pois é oriunda de programa não previsto. Além disso o atual PCA da Prefeitura está em elaboração, motivo pelo qual outras contratações oriundas da adesão ao programa para exercícios subsequentes poderão ser inclusas no próximo plano de contratações anuais, se cabível, ocasião em que será informado ao setor responsável pelo plano de contratações anual.

RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS
PRETENDIDOS NA
CONTRATAÇÃO?

- | | |
|--|--|
| ☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo | ☒ Redução de Custos |
| ☒ Redução dos Riscos do Trabalho | ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos |
| ☒ Serviço/Bem de Consumo | ☒ Ganho de Eficiência |
| ☐ Outro. | ☒ Realização de Política Pública |
- Especificar:** (Indicar o benefício).

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

HÁ PROVIDÊNCIAS
PENDENTES PARA O
SUCESSO DA
CONTRATAÇÃO?

- ☐ Sim. **Especificar:** (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).
- ☒ Não.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

HÁ PREVISÃO DE
IMPACTO AMBIENTAL
NA CONTRATAÇÃO?

- ☐ Sim. **Especificar os impactos:** (Detalhar).
- Especificar as medidas de mitigação dos impactos:** (Detalhar).
- ☒ Não.

CONCLUSÃO

A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE
TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?

- ☒ Sim.
- ☐ Não.

Breves/PA, 05 de maio de 2025.

VITORIA EMANUELA
GONCALVES DA
COSTA:55150667234

VITORIA EMANUELA
GONCALVES DA
COSTA:55150667234

VITÓRIA EMANUELA GONÇALVES DA COSTA

Assessor Técnico

Matricula 171433-3

DE ACORDO:

IKARO DA GAMA

PANTOJA:0023479523

9

Assinado de forma digital

por IKARO DA GAMA

PANTOJA:00234795239

IKARO DA GAMA PANTOJA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Respondendo cumulativamente pela e Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico, Projetos e Convênios.

Portarias nº 0305/2025



MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS, APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE BREVES/PÁ.

UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Projetos e Convênios.

IDENTIFICAÇÃO			ANÁLISE			AVALIAÇÃO			TRATAMENTO	
Nº	Fase	Risco	Origem	Causa	Consequência	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P) x (I)	Resposta ao evento do Risco	Responsável
1	Planejamento / fase interna	Demora para cotar preço do produto.	Interno	Especificação inadequada e insuficiente.	Atraso na aquisição o que poderá implicar em interrupção das atividades.	2	2	4	Adequar e especificar o objeto detalhadamente com assessoria da área demandante.	Área demandante/Equipe de Planejamento
2	Planejamento	Quantidade de itens não atende à necessidade.	Interno	Estimativa inadequada	Paralisação das atividades	1	2	2	Análise e interação dos setores envolvidos, principalmente o operacional	Área demandante/Equipe de Planejamento
3	Planejamento	Não planejar a contratação da solução como um todo.	Interno	A aquisição de somente parte da solução.	Impossibilidade de atender a necessidade de negócio que motivou a contratação com perda da economia de escala.	1	3	3	Alertar a área demandante da importância de se fazer um planejamento adequado para se evitar desperdício de recursos públicos.	Área demandante
4	Planejamento	Análise de risco deficiente.	Interno	Desconsideração de riscos relevantes e desconhecimento do procedimento licitatório.	Materialização dos riscos não identificados anteriormente e atraso na instrução processual.	2	2	4	Revogação/suspensão do certame e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Equipe de planejamento ou área demandante.
5	Planejamento /Seleção do Fornecedor	Definição de requisitos da	Interno	Requisitos desnecessários.	Limitação indevida da competição, com consequente elevação do	1	1	1	Revogação/suspensão do certame e/ou	Equipe de planejamento ou área demandante.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS
 Praça 03 de outubro, nº 01, Centro, Breves-PA





		contratação indevidos.			preço contratado ou dependência (indevida) de um único fornecedor (no caso de inexigibilidade).				devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	
6	Planejamento /Seleção do Fornecedor	Termo de referência ou projeto básico incompleto ou inconsistente.	Interno	Desconhecimento do conteúdo que o documento deve ter, considerando-se a previsão legal.	Não seleção da proposta mais vantajosa para a Administração ou contratação sem mecanismos adequados para a gestão contratual, com consequente desperdício de recursos públicos.	1	1	1	Revogação/suspensão do certame, rescisão contratual, se for o caso, e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Equipe de planejamento ou área demandante.
7	Planejamento /Seleção do Fornecedor	Questionamentos quanto a exigências não usuais.	Interno/Externo	Termo de Referência que aborda características excessivamente restritivas.	Questionamentos, impugnações, ações judiciais, representações no TCM e paralisação do certame.	2	3	6	Revogação/suspensão do certame e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Integrante Administrativa, PROJUR e área demandante.
8	Licitação	Vício de legalidade	Externo	Falta de parecer jurídico	Multa junto ao órgão de controle e responsabilidade do gestor por improbidade	1	2	2	Encaminhar os autos ao setor jurídico da Companhia para análise e manifestação.	PROJUR
9	Contrato	A 'não vinculação' do contrato ao termo de referência e à proposta do licitante vencedor	Externo	Divergência entre a descrição do objeto no contrato e o constante do Termo de Referência	Atraso na execução do serviço/Fornecimento do objeto	2	2	4	Readequação do Contrato	Gestão de Contratos



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS
Praça 03 de outubro, nº 01, Centro, Breves-PA





10	Contrato	Impossibilidade de pagamento	Externo	Transtornos na execução do contrato	Certidões da Contratada atrasadas	1	2	2	Exigir regularização junto à contratada	Contratada
11	Contrato	Impossibilidade de acompanhamento da execução	Externo	Sobrecarga de contratos de fiscalização nos mesmos empregados	não detecção de descumprimento de partes da avença	1	1	1	Nomear outro fiscal de contrato.	Gestão de Contratos

LEGENDA:

PVI	MENOR 1	MODERAD A 2	MAIOR 4	CRÍTICA 6	CATASTRÓ- FICA 8	
MUITO ALTA 5	5	10	20	36	48	Exposição Aceitável
ALTA 4	4	8	16	24	32	Exposição Tolerável
MÉDIA 3	3	6	12	18	24	Exposição Inaceitável
BAIXA 2	2	4	8	12	16	
MUITO BAIXA 1	1	2	4	6	8	

Breves/PA, 05 de maio de 2025.

VITORIA EMANUELA GONCALVES DA COSTA:55150667234 VITORIA EMANUELA GONCALVES DA COSTA:55150667234

VITÓRIA EMANUELA GONÇALVES DA COSTA
Assessor Técnico
Matricula 171433-3

DE ACORDO:

IKARO DA GAMA
PANTOJA:00234795239

Assinado de forma digital
por IKARO DA GAMA
PANTOJA:00234795239

IKARO DA GAMA PANTOJA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Respondendo cumulativamente pela e Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico, Projetos e Convênios.
Portarias nº 0305/2025



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS
Praça 03 de outubro, nº 01, Centro, Breves-PA

